



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi  
Santa Maria-RS, CEP 97105-900  
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000012/2024-06

## **TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HUSM-UFSM/EBSEH E A SUPREMA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA.

**CONTRATANTE:** A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário de Santa Maria, sediado(a) na Av. Roraima, 1000 - Prédio 22 - Bairro Camobi - CEP 97105-900 - Santa Maria - RS, CNPJ 15.126.437/0019-72, UG-155125, neste ato representada pelo seu Superintendente, Humberto Moreira Palma, SIAPE nº 1565651, nomeado por meio da Portaria-SEI nº 176, de 21 de dezembro de 2021, publicada no DOU, de 22 de dezembro de 2021 e por seu Gerente Administrativo, João Batista de Vasconcellos, SIAPE nº 0382743, nomeado por Portaria nº 117, de 19 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviços nº 32, de 20 de março de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

**CONTRATADA:** Suprema Proteção Contra Incêndio Ltda, com sede na Q ST Setor SCS Quadra 01, 17 - Bloco L Sala 102 104 - Bairro Asa Sul - Brasília - DF, CEP 70307-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.576.834/0001-73, representada neste ato por Luzileide Oliveira Miranda, CPF nº 006.215.191-62, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº 23541.000012/2024-06, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 90009/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2024, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, com início na data de 01/08/2025 e encerramento em 30/09/2025, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - REPACTUAÇÃO**

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos previstos no contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor bimestral da contratação é de R\$ 144.267,80 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155125

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 339037.07

PI: UFM50002224

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Santa Maria/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**HUMBERTO MOREIRA PALMA**

Superintendente - Ebserh - HUSM-UFSM

(assinado eletronicamente)

**LUZILEIDE OLIVEIRA MIRANDA**

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

**JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**

Gerente Administrativo - Ebserh - HUSM-UFSM



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Vasconcellos, Gerente**, em 18/06/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Moreira Palma, Superintendente**, em 23/06/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUZILEIDE OLIVEIRA MIRANDA, Usuário Externo**, em 04/07/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50622059** e o código CRC **767BA346**.

**Referência:** Processo nº 23541.000012/2024-06 SEI nº 50622059